DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA
Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 008/21

Decreta o sistema remoto de aulas nas Redes Pública, Filantrópica e Particular de Ensino, no município de Bocaina e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito de Bocaina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a vida e a saúde da população, bem como de evitar a piora dos indicadores relacionados à Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a classificação atual da área de abrangência do Município de Bocaina na **FASE VERMELHA**, nos termos do Decreto Estadual 64.994 de 28 de Maio de 2020 e Decreto Municipal nº 004/21 de 25/01/2021;

CONSIDERANDO o número expressivo de casos positivos que o município vem apresentando;

CONSIDERANDO que os hospitais da região estão com superlotação nas alas de internação de pacientes suspeitos e positivos para COVID-19;

CONSIDERANDO os riscos envolvidos consubstanciados na aglomeração em sala de aula e durante o transporte de alunos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o sistema remoto de aulas nas Redes Estadual, Municipal, Filantrópica e Particular de Ensino no Município de Bocaina, por tempo indeterminado, suspendendo a obrigatoriedade da presença dos professores nas UEs e que os mesmos cumpram suas funções em Home-Office.

Art. 2º - Fica determinado que as Diretorias de Educação e Saúde continuem estudando e avaliando formas e métodos de retorno seguro às atividades escolares presenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 29 de janeiro de 2021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo